Página 1 de 2



GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.076, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 158/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201110890, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua José Bongiovani, nº 700, Bairro Cidade Universitário, no Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura (APEC), com sede nos mesmos Município e Estado.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede e nos polos de apoio presencial relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA



ANEXO

Polo	Endereço
Campus II	Rodovia Raposo Tavares, Km 572, bairro Limoeiro, no município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo.
Dracena	Rua São Paulo, nº 703, bairro Centro, no município de Dracena, no Estado de São Paulo.
Martinópolis	Rua Nove de Julho, nº 676, bairro Centro, no Município de Mar-tinópolis, no Estado de São Paulo.

(Publicação no DOU n.º 225, de 25.11.2015, Seção 1, páginas 19 e 20)